



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 63/2025 – JUR/bom

Data: 03/09/2025

De: Bárbara de Oliveira de Moura – Procuradora da Câmara Municipal

Para: Valdecir Rodrigues de Almeida – Diretor de Assuntos Parlamentares

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 053/2025

Exma. Sra. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre a declaração de perda de eficácia da Lei Municipal nº 5.403, de 23 de novembro de 2022, e reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar, o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Respeitosamente.

BÁRBARA DE OLIVEIRA DE MOURA
Procuradora da Câmara Municipal

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

